

## **REGULAMENTO**

### **PROMOÇÃO AMIZADE COMPLETA**

São partes deste regulamento o ASSINANTE, qualificado no Termo de Adesão e/ou no banco de dados da PRESTADORA, e a COMPLETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, doravante denominada simplesmente “PRESTADORA” ou “COMPLETA”.

#### **1. DESCRIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO**

**1.1.** A Promoção “AMIZADE COMPLETA” (doravante denominada Promoção), realizada pela Prestadora tem por objetivo incentivar as indicações de novas adesões aos planos de serviços de fibra ótica de COMPLETA, a fim de gerar também um relacionamento pessoal com o Assinante/amigo.

**1.2.** A Promoção consiste em conceder ao Assinante com um serviço COMPLETA ativo descontos na mensalidade, conforme indicação de amigos que efetivem a contratação de serviços de fibra da COMPLETA.

#### **2. CLIENTES ELEGÍVEIS À PROMOÇÃO**

**2.1.** São elegíveis à presente promoção todos os Assinantes adimplentes ativos na base e novos Assinantes, pessoas físicas, que possuam acesso à internet dentro da área de prestação da Prestadora descrita acima, limitada por CPF. Os participantes são subdivididos em dois grupos, sendo esses:

- **ASSINANTE INDICADOR:** qualquer pessoa física que possua serviço de Internet Fibra Fixa residencial ativo e que realizar o processo de indicação.
- **ASSINANTE INDICADO:** qualquer pessoa física que possa adquirir, diretamente no canal exclusivo desta promoção, um serviço da prestadora, por meio da indicação do assinante indicador.

**2.2.** Não é permitido a participação de “Assinantes Indicados” que forem funcionários de qualquer das empresas do grupo COMPLETA ou que já gozem de descontos dos serviços prestados pela empresa.

### **3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO**

**3.1** A participação na Promoção ocorre por período indeterminado, podendo ser alterada ou descontinuada a exclusivo critério da COMPLETA.

### **4. COMO FUNCIONA A PROMOÇÃO**

**4.1.** Toda e qualquer indicação deve ser realizada no site <https://completa.vc/amizade-completa/> Indicações verbais ou por qualquer outro meio diverso daquele não são válidas. **4.2.** Para indicar um Assinante, o ASSINANTE INDICADOR deverá acessar o site <https://completa.vc/amizade-completa/>, preencher seus dados: nome completo, CPF e telefone. O ASSINANTE INDICADOR também deverá preencher os dados do ASSINANTE INDICADO: nome e telefone.

**4.3** O ASSINANTE INDICADO receberá o retorno para confirmar as informações sobre a indicação e os procedimentos para o seu cadastramento nesta promoção.

**4.3.1.** O contato a que se refere o item anterior será realizado pelo setor de Televendas.

**4.4.** Todas as indicações realizadas terão prazos de validade por período de 40 (quarenta) dias, a contar da data de envio do formulário. Os contatos ao ASSINANTE INDICADO e ao ASSINANTE INDICADOR, esse último quando for o caso, serão efetuados durante o prazo de validade. Após esse período, caso não tenhamos um retorno por parte dos Assinantes, a indicação será cancelada e para participar da promoção, o Indicador deverá enviar uma nova solicitação de indicação.

**4.5.** No caso de indicações duplicadas por indicadores diferentes será considerada apenas a primeira indicação, de acordo com a data de preenchimento, realizando, para tanto, análises de data e horário.

**4.5.1.** A análise das informações terá como base a data e horário que as informações constarem nos sistemas da Prestadora, independente da data do envio dos formulários.

### **5. DA INSERÇÃO DO DESCONTO**

**5.1.** O desconto vigente será concedido somente após a confirmação da contratação realizada pelo amigo indicado, que se dará através da instalação, ativação e assinatura do contrato com um dos serviços, de acordo com a política interna da COMPLETA.

**5.1.1.** O desconto será concedido no mês seguinte a confirmação e aprovação da indicação, nos termos do item 5.1.

**5.2.** O desconto é exclusivo para o ASSINANTE INDICADOR, sendo intransferível e não podendo ser convertido em dinheiro, transferido ou cedido para outro sistema.

**5.3.** Caso o ASSINANTE INDICADOR possua mais de um serviço ativo em nossa base, o benefício da promoção será creditado ao contrato que ele desejar. Para tanto, será feito contato para confirmar em qual dos pontos o Assinante deseja a inserção do desconto.

**5.4** A Promoção é limitada a 12 (Doze) mensalidades grátis por ano.

**5.5.** Em casos de serviços desativados ou cancelados, o desconto será inválido. Não terá como atribuir, nem converter e tampouco transferir para outro sistema.

## **6. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO**

**6.1.** Em caso de suspensão temporária do serviço por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir da promoção fica bloqueada até a restituição da suspensão.

## **7. DEMAIS REGRAS DA PROMOÇÃO**

**7.1.** A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

**7.2** Promoção válida dentro da área geográfica atendida pela PRESTADORA.

**7.3.** A presente Promoção contempla apenas assinaturas residenciais, tanto para ASSINANTE INDICADO quanto para o INDICADOR.

**7.4.** O ASSINANTE INDICADOR fica desde já advertido que o desconto só será concedido se a realização do processo de venda ocorrer pelo site da Promoção AMIZADE COMPLETA, <https://completa.vc/amizade-completa/>. Se, por qualquer motivo, a venda ocorrer por outro canal de atendimento (como por exemplo, se o ASSINANTE INDICADO entrar em contato com a Central de Atendimento e solicitar os serviços) o desconto não será fornecido. Ou seja, qualquer outra forma de adesão diversa da Promoção AMIZADE COMPLETA não gerará os

benefícios aqui descritos. Em respeito à privacidade do ASSINANTE INDICADO e de acordo com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), a COMPLETA não poderá ceder quaisquer documentos que comprove a efetivação da venda por outro canal de atendimento ao ASSINANTE INDICADOR, mas é possível que o ASSINANTE INDICADO tenha acesso ao meio da efetivação.

**7.5.** Por mês, o ASSINANTE INDICADOR receberá apenas um desconto, por serviço efetivado de um ASSINANTE INDICADO por ele. Logo, em caso de duas indicações confirmadas em um mês, o ASSINANTE INDICADOR receberá os descontos em meses subsequentes.

**7.6** Constatadas irregularidades na indicação, o ASSINANTE INDICADOR pode não receber o desconto.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Se precisar de mais informações, entre em contato com o nosso SAC, por WhatsApp ou telefone, pelo número 0800 215 7585.